

**RESOLVE:**

**1. Alterar** a data de realização das **Etapas Regionais e Estadual** do I Seminário Estadual das Políticas de Promoção da Equidade em Saúde e Controle Social no Estado do Pará que terão seu início **a partir da 1ª Quinzena do Mês de Agosto de 2013**. Fica a Comissão Organizadora do evento responsável para elaborar o novo calendário proposto.

**2. Recomendar** que a Comissão Organizadora do I Seminário Estadual das Políticas de Promoção da Equidade em Saúde e Controle Social no Estado do Pará **dê conhecimento e publicidade as Prefeituras Municipais; Secretarias Municipais de Saúde e Conselhos Municipais de Saúde** das norteadoras do evento em questão, inclusive o novo calendário de realização das etapas Regionais e Estadual.

3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR

VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Homologo a Resolução CES/PA nº. 036 de 28 de maio de 2013.

HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**

**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA**

**RESOLUÇÃO CES/PA Nº 037 DE 28 DE MAIO DE 2013.**

**O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado N° 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 1º de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial N° 32.090 de 02 de fevereiro de 2012, e pela Resolução CES/PA Nº 001, de 14 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial N° 32.103 de 24 de fevereiro de 2012.

**CONSIDERANDO** que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N° 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública;

**CONSIDERANDO** a decisão unânime dos membros do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA, em Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de Maio de 2013;

**CONSIDERANDO** a realização da VI Conferência Municipal de Saúde de Soure, no dia 20 de maio de 2013.

**CONSIDERANDO** a necessidade de se acompanhar, averiguar as situações de crise ocorridas durante o processo de realização da VI Conferência Municipal de Saúde de Soure com base em Relatórios de Denúncia de Conselheiros Estaduais de Saúde, presentes no momento do evento, bem como do acervo documental elaborado pela Gestão Municipal que espelha as etapas do processo, protocolado na Secretaria Executiva do CES/PA para conhecimento e providências.

**RESOLVE:**

**1. Criar** Comissão Temporária composta pelos (as) Conselheiros (as) Estaduais de Saúde **Aires Paesi (CNBB); Manoel Benedito de Oliveira (UGT); Antonia Trindade Valente dos Santos (SENPA) e Sara Silva de Medeiros (COSEMS)**, e com acompanhamento do Consultor Jurídico do CES/PA **Admir Dos Santos Serra Júnior**; para analisar, acompanhar, averiguar os fatos ocorridos no decorrer do processo de realização da VI Conferência Municipal de Saúde de Soure, e com base nas análises documentais e outras que se fizerem necessárias, **emitir parecer conclusivo** e remeter, no prazo de **30 (trinta) dias** para apreciação do Pleno deste colegiado para deliberações conclusivas.

**2. Esta** Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR

VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Homologo a Resolução CES/PA nº. 037 de 28 de maio de 2013.

HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**

**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA**

**RESOLUÇÃO CES/PA Nº 038 DE 28 DE MAIO DE 2013.**

**O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado N° 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 1º de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial N° 32.090 de 02 de fevereiro de 2012, e pela Resolução CES/PA Nº 001, de 14 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial N° 32.103 de 24 de fevereiro de 2012.

**CONSIDERANDO** que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N° 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública;

**CONSIDERANDO** a decisão unânime dos membros do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA, em Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de Maio de 2013;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se acompanhar a organização do Controle Social do Município do Acará/PA no que diz respeito à realização de Conferência Municipal de Saúde e Eleição da Nova Composição do Conselho Municipal de Saúde do Acará.

**RESOLVE:**

**1. Criar** Comissão Temporária composta pelos (as) Conselheiros (as) Estaduais de Saúde **José Ademilson da Rocha Picanço (MORHAN); Manoel Benedito de Oliveira (UGT); Idehize Oliveira Furtado (COREN); Pedro Gonçalves de Oliveira Neto (SINDSAÚDE) e Raimundo Nonato Bittencourt Sena (SESPA)**, e com acompanhamento do Consultor Jurídico do CES/PA **Admir Dos Santos Serra Júnior**; para acompanhar o processo de organização e realização da Conferência Municipal de Saúde e Eleição da Nova Composição do Conselho Municipal de Saúde do Acará.

**2. Esta** Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR

VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Homologo a Resolução CES/PA nº. 038 de 28 de maio de 2013.

HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**

**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA**

**RESOLUÇÃO CES/PA Nº 040 DE 28 DE MAIO DE 2013.**

**O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado N° 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 1º de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial N° 32.090 de 02 de fevereiro de 2012, e pela Resolução CES/PA Nº 001, de 14 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial N° 32.103 de 24 de fevereiro de 2012.

**CONSIDERANDO** que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N° 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública;

**CONSIDERANDO** a decisão unânime dos membros do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA, em Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de Maio de 2013;

**CONSIDERANDO** a situação enfrentada pela Unidade de Referência Abrigo João Paulo II, no município de Marituba/PA pela falta de segurança do prédio, o que acarretou com a entrada de meliantes colocando em risco a vida dos usuários e dos funcionários, bem como a depreciação do imóvel.

**CONSIDERANDO** a necessidade de se garantir a segurança aos demais prédios sob a direção da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará.

**RESOLVE:**

**1. Criar** Comissão Temporária composta pelos (as) Conselheiros (as) Estaduais de Saúde **Belina Pinto Soares (ARCT); Raimundinho Missondas Martins Araújo (APPD); Francisco de Souza Maués (SINDSAÚDE) e Círia Aurora Ferreira Pimentel (SESPA)**, com o objetivo de acompanhar as tomadas de providências quanto à regularização dos serviços de vigilância no prédio da Unidade de Referência Abrigo João Paulo II, no município de Marituba/PA.

**2. Recomendar** que a Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará – SESPA tome a providência necessária quanto à normalização e retomada dos serviços de vigilância nas unidades sob sua abrangência e a presença de porteiro para o Conselho Estadual de Saúde do Pará.

**3. Esta** Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR

VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Homologo a Resolução CES/PA nº. 040 de 28 de maio de 2013.

HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**

**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA**

**RESOLUÇÃO CES/PA Nº 042 DE 29 DE MAIO DE 2013.**

**O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado N° 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 1º de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial N° 32.090 de 02 de fevereiro de 2012, e pela Resolução CES/PA Nº 001, de 14 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial N° 32.103 de 24 de fevereiro de 2012.

**CONSIDERANDO** que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N° 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública;

**CONSIDERANDO** a decisão unânime dos membros do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA, em Reunião Extraordinária,

realizada no dia 29 de Maio de 2013;

**CONSIDERANDO** a Resolução CES/PA Nº 008, de 25 de fevereiro de 2013, publicada no D.O.E. Nº 32.351, de 07/03/2013 que cria a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para escolha das Entidades e Instituições que comporão o Conselho Estadual de Saúde do Pará no Biênio 2014-2016.

**RESOLVE:**

**1. Aprovar** o Regulamento e a Proposta de Regimento Eleitoral que norteará o Processo Eleitoral para escolha das Entidades e Instituições que comporão o Conselho Estadual de Saúde do Pará no Biênio 2014-2016.

**2. Recomendar** que é de responsabilidade da Comissão Organizadora, a publicação dos Editais de Convocação, do Regulamento e da Proposta de Regimento Eleitoral em obediência aos fulcros legais do certame.

**3. Esta** Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR

VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Homologo a Resolução CES/PA nº. 042 de 28 de maio de 2013.

HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 005 DE 07 DE JUNHO DE 2013**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 537326**

**CONVOCAÇÃO PÚBLICA**

O ESTADO DO PARÁ através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, torna pública a realização de CONVOCAÇÃO PÚBLICA das ORGANIZAÇÕES SOCIAIS EM SAÚDE – OSS, habilitadas no Estado do Pará, interessadas na celebração de Contrato de Gestão, cujo objeto consiste no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no HOSPITAL GERAL DE TAILÂNDIA, situado no município de Tailândia, neste Estado.

A presente seleção tem como fundamento legal o disposto no art. 1º da Lei 5.980, de 19 de julho de 1996, na Lei 6.773, de 23 de agosto de 2005 e no Decreto 3.876, de 21 de janeiro de 2000, com obediência às normas federais vigentes sobre a matéria e, ainda ao regimento correspondente às Normas do Sistema Único de Saúde – SUS, emanadas pelo Ministério da Saúde -MS e às condições fixadas neste Edital e seus anexos.

**1. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo de seleção compreenderá os seguintes eventos, obedecendo aos seguintes prazos:

- Publicação do Edital de Seleção..... 10.06.2013
- Manifestação de interesse na participação..... até 12.06.2013
- Realização de Visita Técnica ..... até 14.06.2013
- Entrega da Documentação de Habilitação e da Proposta Técnica.....até 17.06.2013
- Análise e avaliação dos documentos entregues....18/06 a 19.06.2013
- Divulgação da entidade selecionada..... 20.06.2013
- Prazo para Recursos.....21.06 a 24.06.2013
- Análise dos Recursos.....25.06 a 26.06.2013
- Homologação do processo de seleção.....27.06.2013
- Divulgação do resultado final.....28.06.2013

**2. MANIFESTAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 As OSS, devidamente habilitadas, deverão manifestar seu interesse através de correspondência, conforme modelo de requerimento constante no Anexo V, assinada por seu dirigente máximo, endereçada à Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará, à Av Conselheiro Furtado, nº 1597, Bairro Cremação, CEP 66040-100, Belém-PA, até a data de 12.06.2013. Nessa correspondência a OSS deverá informar seu representante legal, junto à SESPA, para os contatos que se fizerem necessários.

À OSS que manifestar seu interesse no prazo definido, será entregue um CD-ROM com os seguintes arquivos:

- a) Plantas Baixas do Hospital Geral de Tailândia;
  - b) Relação dos equipamentos médico-hospitalares e do mobiliário existentes (Anexo VI);
  - c) Termo de Referência para o Hospital Geral de Tailândia (Anexo I);
  - d) Modelo do Contrato de Gestão, que regerá a relação entre a Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará e a Organização Social) (Anexo II).
- 2.2 A OSS, que manifestar seu interesse deverá providenciar, obrigatoriamente, junto à Secretaria de Estado de Saúde do Pará, o agendamento de visita técnica ao Hospital Geral de Tailândia, de 2ª a 6ª feira, de 9h às 17h, pelos telefones (91) 3201-3664, 3201-3608 e 3212-9700.

A visita técnica deverá ser realizada até dia 14.06.2013 e, nessa ocasião, será emitido o Atestado de Visita Técnica (Anexo VII) devidamente assinado.